

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), com recursos do Excesso de Arrecadação em Recursos Próprios - RP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDES), crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0004	3390.36.00	35.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0007.2.0006	3190.11.00	58.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0007	3190.11.00	130.000,00
SEMURB	GS	07.01.04.121.0009.2.0009	3190.11.00	256.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3190.11.00	720.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3190.11.00	1.000.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.39.00	61.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.01.00	2.300.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.11.00	7.500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.36.00	32.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3390.39.00	212.200,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3190.11.00	50.000,00
SMO	GS	13.01.04.122.0007.2.0028	3390.92.00	984.427,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3190.01.00	674.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0035	3190.11.00	6.274.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.00	540.011,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	3390.36.00	2.600,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	3390.39.00	29.150,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3190.11.00	72.050,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.39.00	156.900,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.92.00	9.100,00
SMASST	GS	17.02.08.243.0081.1.0046	3390.39.00	138.280,00
SMASST	GS	17.02.08.301.000.7.2.0047	3390.39.00	70.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3190.11.00	145.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0050	3190.11.00	201.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.13.00	251.400,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.92.00	48.156,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3390.21.00	57.332,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.703, DE 08 DE AGOSTO DE 2.005.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS, NO CORRENTE
EXERCÍCIO.**

Receita prevista em orçamento	R\$ 457.178.000,00
Duodécimo Mensal	R\$ 38.098.166,67
Receita estimada para o período de Jan a Julho/05	R\$ 266.687.166,69
Receita arrecadada até Julho/05	R\$ 309.412.126,76
Duodécimo da arrecadação mensal até Julho/05	R\$ 44.201.732,39
Arrecadação prevista até Dezembro/05	R\$ 530.420.788,68
Excesso de arrecadação até 31.12.2.005.....	R\$ 73.242.788,68
Valor do presente Decreto	R\$ 30.000.000,00
SALDO:	R\$ 43.242.788,68